

## RESOLUÇÃO CONFE Nº 096, DE 13 DE SETEMBRO DE 1978

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar com recursos do Fundo de Manutenção dos Conselhos de Estatística (FUMCE) e dá outras providências.

O CONSELHO FEDERAL DE ESTATÍSTICA (CONFE), no uso das atribuições legais,

### RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a abertura de Crédito Suplementar de CR\$ 32.508,00 (trinta e dois mil, quinhentos e oito cruzeiros), para o Conselho Regional de Estatística da 1º Região, destinado à cobertura dos encargos referidos no Processo CONFE nº 382/78.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento dos dispêndios aludidos no artigo anterior serão obtidos mediante destaque da supracitada importância, do FUNDO DE MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DE ESTATÍSTICA (FUMCE) instituído pela Resolução CONFE nº 27, de 07.08.1974, observada a seguinte classificação orçamentária:

- 4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
- 4.1.2.0 - MATERIAL PERMANENTE
- 4.1.2.01 - Mobiliário em Geral .....CR\$ 32.508,00

Art. 3º - Em consequência da suplementação ora estabelecida, o Orçamento do Conselho Regional de Estatística da 1ª Região, para o exercício de 1978, passa a estimar a Receita em CR\$ 432.508,00 (quatrocentos e trinta e dois mil, quinhentos e oito cruzeiros) e fixa a Despesa em igual importância.

Art. 4º - Esta Resolução tem vigência a partir desta data.

Sala das Sessões, 13 de setembro de 1978

Leonidas Duarte Filho  
PRESIDENTE

Aprovada na Sessão Ordinária nº 703, de 13 de setembro de 1978

